



TERMO DE REFERENCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PLACAS E TOTENS, CONTEMPLANDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC - ITENS FRACASSADOS DO PE 20/2025 PMN. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – PLACAS					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA EXTERNA: FRONTLIGHT EM ACM, ESTRUTURA DE METALON E REFLETORES EXTERNOS. ACM COM AS INFORMAÇÕES EM ADESIVO DE RECORTE COLADO, CONFORME ARTE/PADRÕES ADOTADOS PELA CONTRATANTE. ACM COM COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME DEMANDA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (RELÉ FOTOELÉTRICO) PARA CADA 4 METROS QUADRADOS DE PLACA, COMPOSTO POR HASTES METÁLICAS (COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI PRETA) DE ATÉ 1,5 M SOLDADAS NA PLACA E EM REFLETOR DE LED 50W (MÍNIMO DE 4500 LÚMENS), LUZ BRANCA FRIA, PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA (IP66) COM TODOS OS ACESSÓRIOS, SUPORTES, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INCLUÍDOS, DE FORMA COM QUE OS FEIXES DE LUZ FIQUEM DIRECIONADOS PARA O TEXTO, LOGOS E SÍMBOLOS DA PLACA. DEVEM ESTAR INCLUSOS FIAÇÃO, ELETRODUTOS METÁLICOS (OU PLASTICHUMBO) E DEMAIS ACESSÓRIOS	M²	400	R\$ 339,00	R\$ 135.600,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



	NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA EM FONTE DE ENERGIA DISTANTE ATÉ 10 METROS DA PLACA. DEVE ESTAR INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO DA PLACA E SUA ILUMINAÇÃO, CONTENDO TODOS OS RECURSOS, SERVIÇOS E PEÇAS NECESSÁRIOS A PLENA INSTALAÇÃO, COM SEGURANÇA E QUALIDADE.				
	TOTAL DO LOTE 01			R\$ 339,00	R\$ 135.600,00
LOTE 02 – TOTENS INFORMATIVOS					
02	TOTEM EXTERNO TIPO 1. TOTEM EXTERNO DUPLA FACE (FRENTE E VERSO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50 M E 1,30M DE LARGURA, COM 30 CM DE PROFUNDIDADE. TOTEM EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, SAPATA EM CONCRETO DE 1,5M³, REVESTIMENTO EM ACM E INFORMAÇÕES EM ADESIVO RECORTE, ILUMINAÇÃO EXTERNA EM REFLETOR DE LED. CAIXA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO EM COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE) COM 3 MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA INTERNA EM TUBOS METÁLICOS COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI PRETA. BASE INFERIOR CURVA (RAIO DE 40 CM). DESCRIÇÃO/LOGO CONFORME DEFINIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME DEMANDA, APLICADO EM ATÉ TODA A EXTENSÃO DA PLACA, EM PVC EXPANDIDO COM 2 CM DE ESPESSURA (RELEVO), COM PINTURA AUTOMOTIVA NAS CORES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. TEXTO EM PVC EXPANDIDO COM 2 CM DE ESPESSURA (RELEVO), EM COR A SER DEFINIDA. ESTRUTURA INTERNA EM TUBOS METÁLICOS, SOLDADOS E PARAFUSADOS, COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI PRETA, REVESTIDA POR CHAPAS DE ACM EM COR A SER DEFINIDA BASE DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL PARAFUSADA À FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO. ACABAMENTOS REBITES E PARAFUSOS EMBUTIDOS APLICADOS NA PARTE LATERAL DA	UND	50	R\$ 8.600,00	R\$ 430.000,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

	ESTRUTURA, SEM A PRESENÇA DE PARAFUSOS APARENTES NAS FACES PRINCIPAIS DA PLACA. ILUMINAÇÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (RELÉ FOTOELÉTRICO) COMPOSTA POR 2 REFLETORES DE LED 50W (MÍNIMO DE 4500 LÚMENS CADA), SENDO UM PARA CADA LADO DO TOTEM, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DO MESMO, LUZ BRANCA FRIA, COM PROTEÇÃO A PROVA D'ÁGUA (IP66) COM HASTES METÁLICAS (COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI PRETA) DE ATÉ 1,5 M SOLDADAS NA PLACA PARA SUPORTE DOS REFLETORES. TODOS OS ACESSÓRIOS, SUPORTES, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA INCLUÍDOS, DE FORMA COM QUE OS FEIXES DE LUZ FIQUEM DIRECIONADOS PARA O TEXTO/LOGO DA PLACA/TOTEM. DEVEM ESTAR INCLUSOS FIAÇÃO, ELETRODUTOS METÁLICOS (OU PLASTICHUMBO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM FONTE DE ENERGIA DISTANTE ATÉ 10 METROS DO TOTEM. DEVE ESTAR INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO DA PLACA/TOTEM E SUA ILUMINAÇÃO, CONTENDO TODOS OS RECURSOS, SERVIÇOS E PEÇAS NECESSÁRIOS A PLENA INSTALAÇÃO, COM SEGURANÇA E QUALIDADE				
03	TOTEM EXTERNO TIPO 1: TOTEM EXTERNO DUPLA FACE (FRENTE E VERSO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70M DE ALTURA E 0,70M DE LARGURA, COM 8CM DE PROFUNDIDADE, SENDO 0,20M DE LARGURA NO FORMATO RETO E 0,50M COM FORMATO CURVO COM ÂNGULO DE 46° EM UMA FACE E 34° EM OUTRA FACE. TOTEM E BASE NIVELADORA EM ESTRUTURA DE FERRO, SAPATA EM CONCRETO DE ATÉ 0,15M³, COM GRAPAS DE AÇO DE 12,5MM SOLDADAS NA SUA FUNDAÇÃO. OS VERGALHÕES (GRAPAS) DEVERÃO SER SOLDADOS AO TUBO RETANGULAR DE AÇO AOS PARES E EM FACES OPOSTAS, EM ÂNGULOS APROXIMADOS DE 30°, DISTANDO 10CM E 25CM A PARTIR DO FINAL DO TUBO. A	UNID	50	R\$ 6.903,00	R\$ 345.150,00



	SOLDA DEVE SER DO TIPO MIG, ISENTA DE ESCÓRIAS E HOMOGÊNEA. REVESTIMENTO EM ACM EM COR TERRACOTA E CINZA CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE E INFORMAÇÕES EM LETRAS DE ACM BRANCO DE 2CM DE ESPESSURA (RELEVO) FIXADAS JUNTO A CAIXA DE ACM COM ALTURA DE ATÉ 6CM E 2MM DE ESPESSURA, INCLUINDO DESENHO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E FLECHAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. CAIXA EM ACM (FIXADO EM CANTONEIRAS OU PRESILHAS DE ALUMÍNIO) COM 3 MM DE ESPESSURA, VEDADOS COM TARUGOS E SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM TUBOS RETANGULARES METÁLICOS COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI COR GRAFITE. ACABAMENTOS REBITES E PARAFUSOS EMBUTIDOS APLICADOS NA PARTE LATERAL DA ESTRUTURA, SEM A PRESENÇA DE PARAFUSOS APARENTES NAS FACES PRINCIPAIS DA PLACA. DEMAIS DETALHES DEVEM SER VERIFICADOS NO PROJETO.				
04	TOTEM EXTERNO TIPO 2: TOTEM EXTERNO DUPLA FACE (FRENTE E VERSO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70M DE ALTURA E 0,50M DE LARGURA, COM 8CM DE PROFUNDIDADE, SENDO NO FORMATO CURVO COM ÂNGULO DE 46° EM UMA FACE E 34° EM OUTRA FACE. TOTEM E BASE NIVELADORA EM ESTRUTURA DE FERRO, SAPATA EM CONCRETO DE ATÉ 0,15M³, COM GRAPAS DE AÇO DE 12,5MM SOLDADAS NA SUA FUNDAÇÃO. OS VERGALHÕES (GRAPAS) DEVERÃO SER SOLDADOS AO TUBO RETANGULAR DE AÇO AOS PARES E EM FACES OPOSTAS, EM ÂNGULOS APROXIMADOS DE 30°, DISTANDO 10CM E 25CM A PARTIR DO FINAL DO TUBO. A SOLDA DEVE SER DO TIPO MIG, ISENTA DE ESCÓRIAS E HOMOGÊNEA. REVESTIMENTO EM ACM EM COR CINZA E TERRACOTA CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE E INFORMAÇÕES EM LETRAS DE ACM BRANCO DE	UNID	50	R\$ 3.445,00	R\$ 172.250,00





	2CM DE ESPESSURA (RELEVO) FIXADAS JUNTO A CAIXA DE ACM COM ALTURA DE ATÉ 6CM E 2MM DE ESPESSURA, INCLUINDO DESENHO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E FLECHAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. CAIXA EM ACM (FIXADO EM CANTONEIRAS OU PRESILHAS DE ALUMÍNIO) COM 3 MM DE ESPESSURA, VEDADOS COM TARUGOS E SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM TUBOS RETANGULARES METÁLICOS COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI COR GRAFITE. ACABAMENTOS REBITES E PARAFUSOS EMBUTIDOS APLICADOS NA PARTE LATERAL DA ESTRUTURA, SEM A PRESENÇA DE PARAFUSOS APARENTES NAS FACES PRINCIPAIS DA PLACA. DEMAIS DETALHES DEVEM SER VERIFICADOS NO PROJETO.				
05	TOTEM DE 106X220 CM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 25X25 MM COM REVESTIMENTO EM ACM E APLICAÇÃO DE ADESIVO FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	UNID	05	R\$ 3.133,64	R\$ 15.668,20
06	TOTEM DE 30X100 CM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 25X25 MM, ÂNGULO DE 45° COM REVESTIMENTO EM ACM E APLICAÇÃO DE ADESIVO. FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	UNID	05	R\$ 2.672,81	R\$ 13.364,05
07	TOTEM DE 120X80 CM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X30 E 20X20 MM, COM ACM E APLICAÇÃO DE ADESIVO. FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	UNID	05	R\$ 2.165,00	R\$ 10.825,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ESTRUTURA DE LETRAS E FACHADA EXISTENTE/ INSTALADAS E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS.	HORA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	TOTAL DO LOTE 02				R\$ 996.257,25
LOTE 03 – TOTENS DECORATIVOS					
09	TOTEM DE 2,97MX3,00M ESCRITO “NAVEGA” NA VERTICAL COM A CORUJA, CONFORME DESENHO REFERÊNCIA ANEXO. DEVE CONTER	UNID	05	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



	MATERIAL, CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEVIDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER ACM NA COR ORIGINAL DE FABRICAÇÃO E CONFORME AS CORES DO PROJETO OU DESENHO EM ANEXO ELABORADO PELA PREFEITURA; NÃO SERÁ ACEITO ACM REPINTADO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DEVEM SER DE INOX OU AÇO INOXIDÁVEL; AS ESTRUTURAS E BASES PARA SUSTENTAR O TOTEM DEVERÃO SER EM CONCRETO ARMADO OU CONCRETO USINADO; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO, TOTALMENTE FUNCIONAL, COM A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SUA ILUMINAÇÃO CONTANDO COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) LUMINÁRIAS DE NO MÍNIMO 100W, CONFORME LAYOUT ANEXO AO EDITAL. OU MATERIAL SIMILAR.				
10	TOTEM DE 4MX4M ESCRITO "NAVEGA" NA VERTICAL, CONFORME DESENHO REFERÊNCIA ANEXO. DEVE CONTER MATERIAL, CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEVIDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER ACM NA COR ORIGINAL DE FABRICAÇÃO E CONFORME AS CORES DO PROJETO OU DESENHO EM ANEXO ELABORADO PELA PREFEITURA; NÃO SERÁ ACEITO ACM REPINTADO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DEVEM SER DE INOX OU AÇO INOXIDÁVEL; AS ESTRUTURAS E BASES PARA SUSTENTAR O TOTEM DEVERÃO SER EM CONCRETO ARMADO OU CONCRETO USINADO; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO, TOTALMENTE FUNCIONAL, COM A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SUA ILUMINAÇÃO CONTANDO COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) LUMINÁRIAS DE NO MÍNIMO 100W, CONFORME LAYOUT ANEXO AO EDITAL. OU MATERIAL SIMILAR.	UNID	05	R\$ 15,000,00	R\$ 75.000,00





11	TOTEM DE 3MX3M ESCRITO "NAVEGA" NA VERTICAL, CONFORME DESENHO REFERÊNCIA ANEXO, JUNTAMENTE COM MOLDURA REFORÇADA COM DIMENSÕES DE 520CM DE ALTURA E 420 CM DE LARGURA E COM 50 CM DE BASE COM RESISTÊNCIA PARA PESSOAS SENTAREM, FICAREM EM PÉ, SUBIREM PARA FOTOGRAFAR. DEVE CONTER MATERIAL, CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEVIDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER ACM NA COR ORIGINAL DE FABRICAÇÃO E CONFORME AS CORES DO PROJETO OU DESENHO EM ANEXO ELABORADO PELA PREFEITURA; NÃO SERÁ ACEITO ACM REPINTADO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DEVEM SER DE INOX OU AÇO INOXIDÁVEL; AS ESTRUTURAS E BASES PARA SUSTENTAR O TOTEM DEVERÃO SER EM CONCRETO ARMADO OU CONCRETO USINADO; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO, TOTALMENTE FUNCIONAL, COM A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SUA ILUMINAÇÃO CONTANDO COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) LUMINÁRIAS DE NO MÍNIMO 100W. ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO RETANGULAR, DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 80X80 PAREDE 3MM GALVANIZADO A FOGO, CONFORME PROJETO EM ANEXO. OU MATERIAL SIMILAR.	UNID	05	R\$ 19.600,00	R\$ 98.000,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ESTRUTURA DE LETRAS E FACHADA EXISTENTE/ INSTALADAS E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS.	HORA	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
	TOTAL DO LOTE 03				R\$ 249.000,00

1.2 O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para futura e eventual contratação de empresas especializadas na confecção de placas e totens, contemplando montagem, instalação e manutenção, para atender as necessidades das secretarias, fundos e fundações do Município de Navegantes/SC - itens fracassados do PE 20/2025 PMN.

O município de Navegantes/SC passa por um momento de mudanças e evolução de seus processos e tecnologias. Em consonância com as iniciativas de aperfeiçoamento dos projetos que envolvem nossas ações, pretende-se realizar a instalação de totens e placas em áreas de grande circulação do município e em ambientes que entendemos como de grande necessidade, a fim de prover uma solução inovadora com recursos e garantir a interatividade com o usuário, criando uma atmosfera impactante e despertando o interesse público.

A aquisição de placas e totens visam a valorização dos locais onde serão instalados, visto que alguns desses locais estão sendo revitalizados pela prefeitura.

Os espaços públicos como praças, calçadas, parques, jardins, ruas, avenidas e prédios públicos que receberão as placas e totens e os mais variados mobiliários urbanos, formam o espaço público na cidade, e constituem o primeiro elemento de percepção do lugar e o impacto produzido certamente será um ato de aproximação das pessoas. Além de todas as conotações objetivas e subjetivas, o espaço público contém por sua própria essência, uma característica fundamental: permite conectar lugares e pessoas de todo tipo e procedência, em qualquer momento. Inegavelmente a vida cotidiana na cidade passa pelo uso do espaço público e vale observar que nos últimos anos, esses espaços vêm sofrendo uma série de intervenções que refletem consequências na sua forma de uso, estrutura e estado de embelezamento visual.

A implementação dos totens informativos, auxiliará e trará agilidade e modernidade a gestão em relação as informações de grande relevância para os habitantes e turistas, pois Navegantes trata-se de um município sabidamente turístico e com vocação para tal. Assim faz-se essencial que os principais prédios públicos e áreas de eventos





variados aonde haja grande fluxo de pessoas, as mesmas sejam devidamente informadas das notícias, campanhas e próximos eventos do município.

Desta forma, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, nas condições fixadas no termo de referência, além das demais discriminações do instrumento convocatório, que tem por objetivo proporcionar maior facilidade de acessibilidade a informações de interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução visa dotar o Município de Navegantes de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para confecção de placas e totens, contemplando montagem, instalação e manutenção;

O objeto desta contratação se caracteriza como bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Os itens serão contratados na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por lote, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

As quantidades expressas são estimativas e representam uma previsão pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o REGISTRO DE PREÇOS não obriga a aquisição da quantidade total, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

Os proponentes vencedores deverão executar a entrega dos itens e serviços no prazo e locais estipulados, providenciar a reposição de itens que porventura apresentarem avarias, defeitos em geral ou que forem detectadas quaisquer inconsistências acerca do objeto adquirido, conforme previsto em Lei, se comprometer com a qualidade, inclusive no que compete as normas de regulamentação, com a responsabilidade civil na cobertura de possíveis danos causados por itens comprovadamente defeituosos, em uso, cujo defeito não seja percebido no ato da entrega e utilização e manter durante





todo o período de vigência do contrato/ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da solicitação de fornecimento, diretamente nos locais, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela secretaria solicitante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. O prazo de garantia das peças e materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data do aceite da Nota Fiscal.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas no item 1.1 deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,





baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto se dará através do envio do relatório fotográfico.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.





7.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.





7.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato





Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente em que o serviço foi realizado.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

Habilitação jurídica

8.4. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.7. A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.8. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

8.9. Declaração de contratação de Responsável Técnico habilitado para execução do serviço objeto da licitação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.464.634,85 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de REGISTRO DE PREÇO não é necessário indicar a dotação orçamentária

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 05 de junho de 2025

Assinado eletronicamente por:
Michelle Christine Bosi
CPF: ***.815.819-**
Data: 06/06/2025 14:09:26 -03:00

MICHELLE CHRISTINE BOSI

Departamento de Compras e Contratos

Assinado digitalmente por:
DITMAR ALFONSO ZIMATH
CPF: ***.983.039-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 05/06/2025 17:37:37 -03:00

DITMAR ALFONSO ZIMATH

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 06/06/2025 12:00:54 -03:00

LUCIANO MAIBUK

Secretário de Turismo



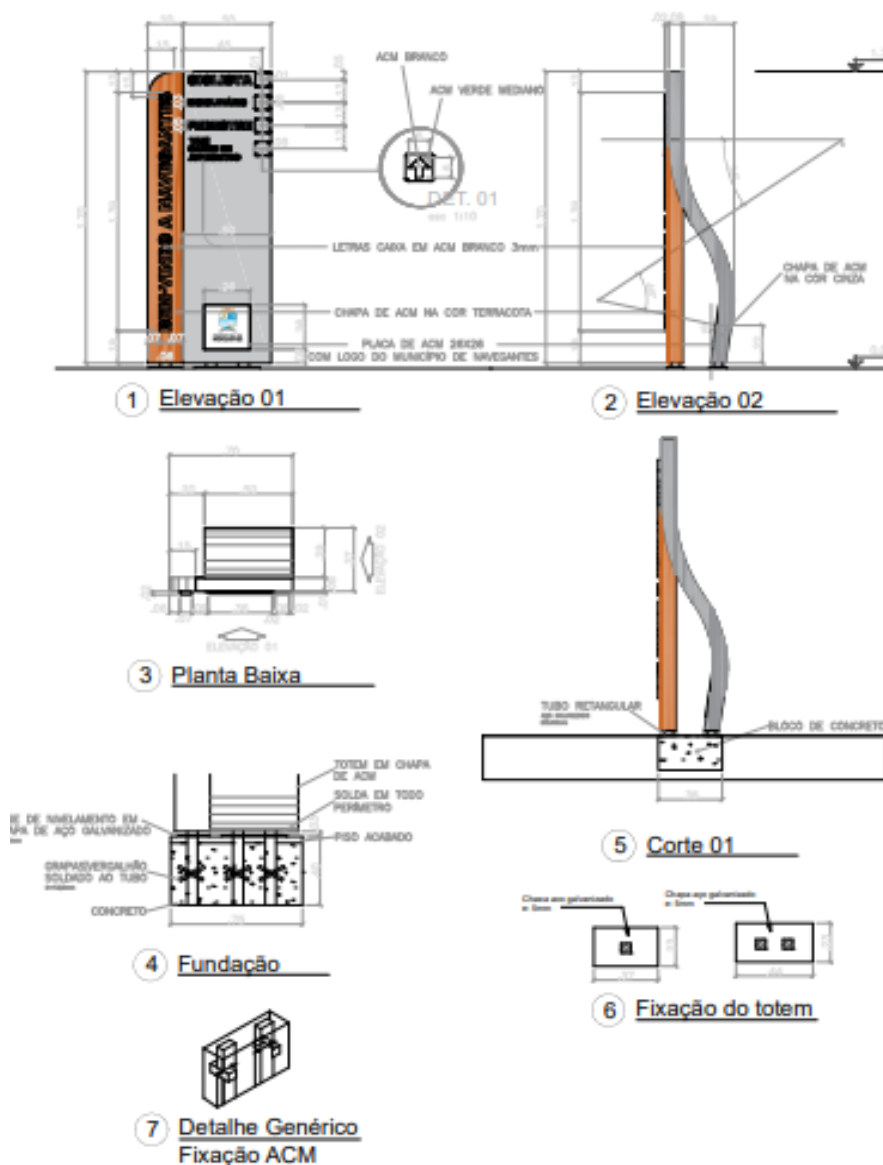
Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO

MODELO ILUSTRATIVO TOTEM

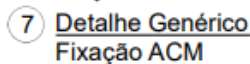
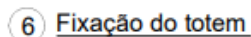
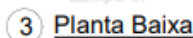
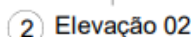
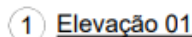
Item 03



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

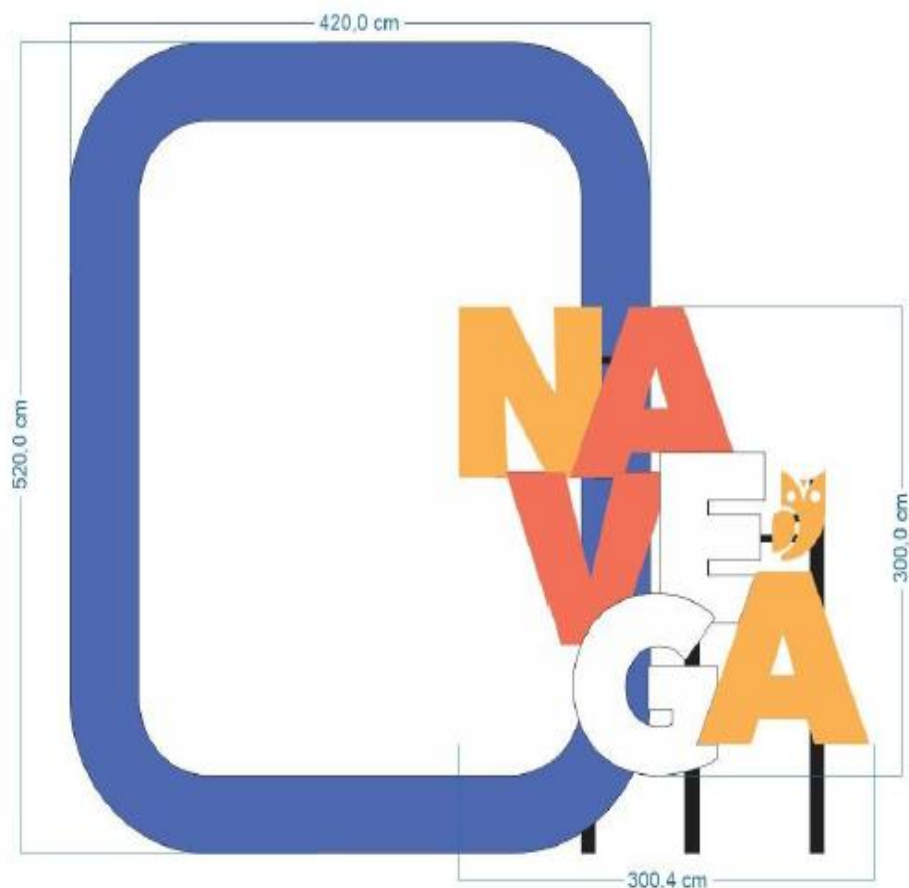




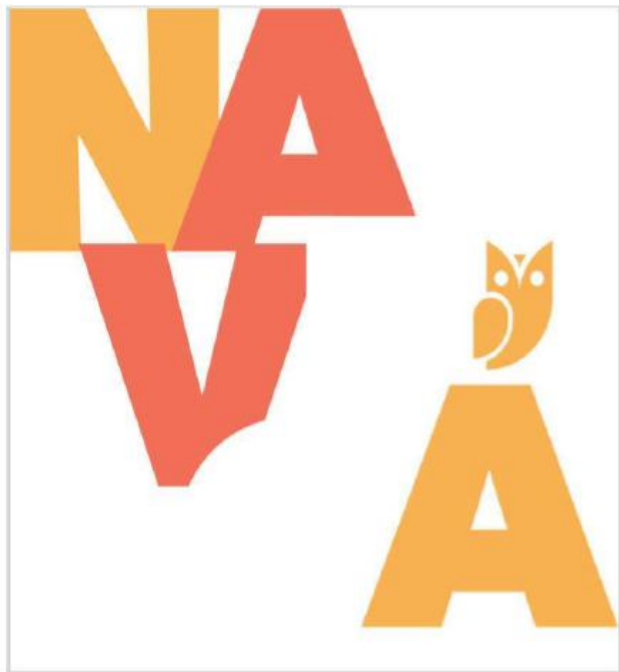
Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Imagem ilustrativa das medidas e orientação para produção do TOTEM

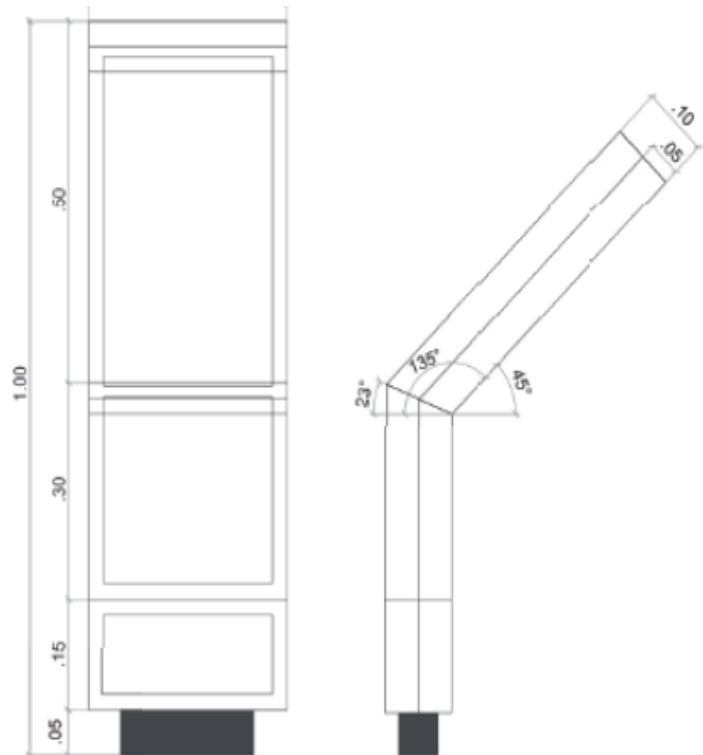


Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5ZUN8-HC8GR-EG8N2-W46FW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DITMAR ALFONSO ZIMATH (CPF ***.983.039-**) em 05/06/2025 17:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 06/06/2025 12:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	turismo.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
ZzT21jQTE8LYgEG1KwFJu1QOq7QoiCUHoytNWAow7rl=	
SHA-256	

- ✓ Michelle Christine Bosi (CPF ***.815.819-**) em 06/06/2025 14:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
Xigy0z3fZ0VytuQ3KRQELsQq5nJ8Vi6jjhwDI9IA n7Y=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/5ZUN8-HC8GR-EG8N2-W46FW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>